



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2023

Altera a Resolução SME nº 20/2022 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário do Quadro do Magistério Público Municipal de Assis para o ano letivo de 2023 para aulas presenciais e para o ensino híbrido.

A Secretária Municipal da Educação de Assis, Dulce de Andrade Araújo, faz saber e sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Resolução SME nº 20 de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 8º –.....
[...]

§ 3º - A atribuição de classes e aulas para os candidatos de Educação Básica II (PEBII Inglês, Educação Física e Arte) à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas, integralmente em uma única Unidade Escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e a distância entre elas.

Artigo 9º –.....

III - Fica vedada pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da desistência, a atribuição de classes e aulas aos docentes, mesmo que em campo de atuação diverso.

[...]

Artigo 11 - Os professores PEB II (Inglês, Educação Física e Arte) não poderão desistir parcialmente da sua carga horária.

[...]

Artigo 14 -

IV - Professores (PEBI e PEBII) que assumirem como Professor Auxiliar (atendimento individualizado, não exclusivo); Professor Domiciliar (atendimento domiciliar) e Professor Substituto, dada à especificidade dos atendimentos terão suas jornadas de trabalho organizadas da seguinte maneira:

1. Professor Auxiliar e Professor Substituto: Acompanhamento do educando em todo o período de aula, na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

- a) PEBI – 25 horas: com o estudante total de 20 (vinte) horas de acompanhamento e intervenção educativa e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
 - b) PEBI – 30 horas: com o estudante total de 25 (vinte e cinco) horas de acompanhamento e intervenção educativa em todas as áreas de conhecimento e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
 - c) PDI – 40 horas: com o estudante total de 35 (trinta e cinco) horas de acompanhamento e intervenção educativa em todas as áreas de conhecimento e 05 (cinco) horas destinadas às Horas Atividades (Planejamento, Organização da adequação Curricular e ou adaptação e estudos referentes às especificidades necessárias ao acompanhamento do educando).
 - d) O Professor Substituto quando assumir classe por período superior a 15 (quinze) dias deverá cumprir a carga horária definida no segmento que estiver atuando.
2. Professor Domiciliar – a carga horária será definida em conformidade com a função a ser atribuída (PEBI- 25h e PEBI 30h) e as condições de atendimento domiciliar para a criança, para o cumprimento do restante da carga horária deverá ser observada a carga horária mínima no atendimento ao estudante e deverá ser cumprida no atendimento à unidade escolar em projetos de reforço escolar, em substituições eventuais na própria unidade, no acompanhamento de estudantes da educação especial e outros acompanhamentos diretamente com educandos.

§ 1º - Nas jornadas estipuladas, fica garantido o direito a 1/3 da jornada de trabalho destinado ao exercício de trabalhos pedagógicos, onde semanalmente as mesmas serão distribuídas em 02(duas) horas de HE (Horas de Estudos) – na Unidade Escolar, 03 (três) horas HEL – cumpridas em local de livre escolha e a restante destinada a HA (Hora Atividade) as quais poderão ser cumpridas na Unidade Escolar ou em convocações da SME, exceto para as funções de Professor Auxiliar, Professor Domiciliar e Professor Substituto dado à especificidade do atendimento e a relevância de acompanhamento dos educandos e ou das turmas. (NR – Incluída pela Resolução SME nº 07/2023)



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Artigo 15 -

.....

§ 3º As sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano deverão ser sempre amplamente divulgadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Escolar e de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal da Educação de Assis, contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas, sendo que os memorandos para atribuição deverão ser enviados até o meio dia da sexta – feira precedente da sessão de atribuição, exceto os casos de decisão judicial, devido ao prazo exíguo para cumprimento da Obrigação de Fazer. (NR – Incluída pela Resolução SME nº 07/2023)

[...]

§ 6º - O docente que assumir a classe e ou aulas na sessão de atribuição iniciará as atividades na segunda-feira subsequente ao dia da atribuição.

[...]

§ 11 - Os docentes que desistirem das classes e ou aulas atribuídas somente poderão participar de nova atribuição em campo diverso da desistência, depois de transcorrido o período de 30 (Trinta) dias contados do dia da desistência.

[...]

Artigo 2º - Revoga-se o artigo 20 na íntegra.

Artigo 3º - Altera-se o Anexo I da Resolução SME nº 20 de 14 de dezembro de 2022, passando vigorar em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 02 de maio de 2023.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis

ANEXO I

CARGA HORÁRIA PARA CLASSES E AULAS

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ESTUDO	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PDI	26h15	02	03	08h45	40
PEB II	20h	02	03	05	30
PEB I FUNDAMENTAL	20h	02	03	05	30
PEB I INFANTIL	16h	02	03	04	25

CARGA HORÁRIA PARA CLASSES E AULAS DOS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR AUXILIAR - PDI	35	05	40
PROFESSOR AUXILIAR PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	05	30
PROFESSOR AUXILIAR - PEB I FUNDAMENTAL	25	05	30
PROFESSOR AUXILIAR - PEB I INFANTIL	20	05	25

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR SUBSTITUTO - PDI	35	05	40
PROFESSOR SUBSTITUTO PEBII - EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	05	30
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I FUNDAMENTAL	25	05	30
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I INFANTIL	20	05	25